

O FIGUEIROENSE

ORGAO DO PARTIDO REPUBLICANO DO CONCELHO DE FIGUEIRO DOS VINHOS

PROPRIEDADE DO CENTRO REPUBLICANO CINCO DE OUTUBRO

Editor
José Francisco da Silva
Director e Administrador
Arthur de Paiva Furtado

ASSIGNATURAS

Um anno	1200
Seis meses	600
Brasil, anno	2400
Africa, anno	1800
Numeroavulso	503

Annueiam-se as obras das quaes se receba um exemplar

Publica-se aos sabbados

Administração, composição e impressão na typographia do
CENTRO REPUBLICANO
Rua da Agua — FIGUEIRO DOS VINHOS

PUBLICAÇÕES E ANNUNCIOS

Preços convencionaes

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao director
Originaes sejam ou não publicados não se restituem
Annuncios permanentes e communicados preços convencionaes

A OBRA COLOSSAL

DO

GOVERNO

Entre os decretos assignados ultimamente por Sua Ex.^a o Sr. Presidente da Republica, alguns ha de tão extraordinaria importancia que não podemos deixar de assignalar n'estas columnas a nossa grande admiração por uma obra que, sendo verdadeiramente para o Povo, do Povo tem recebido os maiores aplausos.

Não é a politica que preocupa o governo.

Elle trabalha para o progresso do Paiz e da sua obra grandiosa e patriótica falam bem alto os diplomas que tem produzido.

Foi a secretaria do Estado da Instrucção auctorizada a contrahir um emprestimo até á importancia da 5:000 contos, a fim de crear escolas primarias elementares, com cantinas anexas, destinadas ás creanças pobres. Atendendo sempre ao bem do Povo, por quem acima de tudo se interessa, acaba tambem o governo de auctorisar a «Obra da Assistencia de 5 Dezembro», dando-lhe para isso capacidade juridica, a contrahir um emprestimo de 1000 contos destinados á construcção e criação em todo o paiz de creches, lactários, hospícios, azilos e todos os estabelecimentos de Assistencia que entender necessarios, ampliando assim a sua obra, dando-lhe attribuições que não tinha. Para que seja tambem augmentado o numero de sopas a distribuir diariamente por todas as cidades do paiz concedeu o governo á Obra de 5 de Dezembro um augmento de subsidio annual, respectiva-

mente de 150 contos para Lisboa, 75 para o Porto e 6 para cada uma das capitaes de districto que ainda não tinham a distribuição de sopa.

No capitulo de assistencia aos pobres são estes os tres decretos mais importantes que ultimamente se tem assignado. Todos elles, ao que nos consta, são da iniciativa da prestigiosa figura do Sr. Dr. Sidonio Paes, que, de dia para dia, vae confundindo os seus inimigos, que são tambem os da Patria, com a afirmação da sua singular inteligencia e dos seus sentimentos republicanos e patrióticos. O governo, desprezando os vis interesses politiquieiros, olhando sómente para os sagrados interesses da patria, nobilita-se e adquire tal força moral que no estrangeiro já ellas se vae repercutindo de uma maneira extraordinaria.

E não ha Bernardinos Machados nem Affonsos Costas, nem Pechugas e P. tizes de Gravatas capazes de denegrir a obra colossal do mais genuino governo republicano que a Patria tem tido desde que está governada pela Republica!

Portugal, tendo colocado no primeiro logar da sua Magistratura um homem de envergadura intelectual e moral do Sr. Dr. Sidonio Paes, redimiu o seu crime de se ter deixado governar por essa figura tão ridicula e ao mesmo tempo tão cordealmente sinistra que se chama Bernardino Machado!...

Joaquim Lacerda Junior

Acha-se entre nós o nosso querido amigo Lacerda Junior, illustre Governador Civil de Leiria, que aqui veiu passar uns dias com sua ex.^{ma} familia e os seus numerosos e dedicados amigos. Sua ex.^a, tendo de vir resolver alguns assumptos de importancia a alguns concelhos do norte do districto, não quiz perder a oportunidade de manifestar os seus sentimentos afectivos para com sua

extremosa familia e para com os seus amigos. Apresentando-lhe os nossos melhores cumprimentos de boas vindas, aproveitamos o ensejo para patentear-lhe toda a nossa solidariedade para com a maneira patriótica e republicana como vem desempenhando as suas altas funcções de chefe do nosso districto, onde, de dia a dia, o nosso querido amigo vê augmentar o elevado numero dos seus amigos politicos, pelo que o felicitamos de todo o coração.

O SR. SIDONIO PAES

O

POVO

E O

GOVERNO

Já na idade propecta, em contacto com o povo desde a nossa infancia, um phenomeno temos constatado e é o de que o povo portuguez que como se sabe é, infelizmente, pouco instruido, quando é chamado a decidir dos assumptos sociaes mais importantes e a sós delibera livre de influencias extranhas, decide sempre pela melhor forma, com assombrosa precisão e extrema infalibilidade.

Sem que possamos designar as causas de phenomeno tão extranho e singular, é certo que elle se produz e verifica.

Nas ultimas eleições, presenciámos nós que o povo, que por via de regra se aproxima das urnas sem nenhum praser e só depois de para lá ser impellido pela sugestão alheia, acorreu ao suffragio com verdadeira avidez e contentamento, chegando a esgotar as listas governamentaes não podendo occultar o seu desgosto aquelles que não conseguiam uma lista sidonista para lançar na urna.

Sempre retrahido e timorato. o povo, n'uma occasião, não se escondia de quem quer que fosse para manifestar o seu modo de sentir, antes mostrava verdadeiro empenho em o manifestar e afirmar em publico, deante de quem quer que fosse, embora de ideias opostas, e por maior que fosse a dependencia em que para esse alguém se encontrasse e o respeito que esse alguém lhe merecesse.

Só quem não presenciou este facto e a eloquencia com que elle foi affirmado, não ficou pasmado perante elle e perante a firmeza e o desassombro que n'elle se patenteou.

E porque assim produziu semelhante phenomeno um nome desconhecido para o povo, como era o do sr. Sidonio Paes, quando o povo se retrahia sempre dos desconhecidos e d'elles fuge por systema, por maior que veja a aureola de que elles se façam cercar?

Não sabemos ao certo, mas tomando-o logo por signal de

bom agouro, pela clarividencia do povo nos vimos verificado mais uma vez que o povo não se esquivou ainda agora, na sua manifestação, e que, do mesmo modo, se está manifestando quanto ao governo que preside aos destinos da Nação.

E assim sendo, não é licito deixar de seguir esta intuição popular de, tão bom agouro.

Com effeito, partida pelo sr. Sidonio Paes e pelos heroes seus companheiros de armas, a gargalheira demagogica que tornava o cidadão portuguez o ultimo e o mais aviltado dos escravos, sem direitos e sem garantias, ainda mais zurzido e espesinhado do que as proprias bestas de carga, deram os vencedores ao paiz novo governo, e a este outros vieram succedendo até ao presente, sem que jámais tivesse afrouxado o entusiasmo e o contentamento popular.

E, o que se torna notavel é que o actual governo parece o sage, suggestionado pelas massas populares.

N'um mare magno de complicações, o actual governo, longe de esquecer, parece que sonha e advinha as necessidades e as aspirações populares e que faz maior o tempo, de fórma que, como que por um prodigio, para tudo o tempo lhe chega.

E assim, na verdade, parece que a providencia se amerceou d'este pobre Portugal, já á beira do abismo, porque, de facto, se não aparecem governos do pulso das intenções e da competencia do que se encontra á testa dos destinos da Nação, o nosso paiz seria já uma Russia onde os seus filhos, depois de espoliados e despojados de tudo, até da tranquillidade do seu lar, por bandidos da peor especie, seriam, quando já não tivessem mais de que despojar-se, para esses scelerados, ainda liquidados pela carnificina d'essas bestas feras que julgavam os portuguezes uns escravos para com o seu trabalho lhes refastelar o estomago e lhes receber os escarrose os pontapés.

Chegava a o, sem duvida, o bondoso e o docil povo portuguez.

Assim, mais uma vez, acertou o povo portuguez na consagração prestada aos heroes de 5 de dezembro e na admiração e no apoio que positivamente dispensa ao governo no poder.

E não se arrependa o povo, nem tenha duvidas o governo.

O governo que prosiga na sua obra honesta, patriótica e inteligente, e terá o apoio firme do povo, sem embargo do extrebuchar de meia dúzia de comedores e de ladrões para quem os interesses da patria e do povo nada são.

Esses meta-os o governo na ordem pois não podem vejetar e progredir fora da ordem e fora do trabalho, em prejuizo e menoscabo da sociedade.

E o povo que continue firme, sereno e decidido, esperando pela conclusão da obra do governo já grande, sem dúvida, na sua parte material, grande, grandissima na sua parte moral, porque o governo não pode fazer tudo n'um dia, e fabuloso é já o braço que, no estado em que se encontram as coisas portuguezas, n'ellas pode ainda fazer alguma coisa, porque só mentalidades e caracteres da estatura dos que se encontram á frente do governo podem salvar este pobre paiz.

E, por isso auxiliar, o governo até á ultima parcella do nosso amento é a obrigação de todos os cidadãos que queiram salvar o seu paiz, que queiram assegurada a paz do seu lar, o producto do seu trabalho e o futuro de seus filhos.

Dizemol-o sem sectarismo, que não temos, porque, de ha muito a esta parte, a nossa politica é a politica da patria e a politica do povo, e, por isso, assim como condemnamos e fustigamos todos aquelles cujas obras redundam em prejuizo dos interesses do povo e da Nação, não deixaremos de dar o nosso aplauso aquelles que, sejam elles quem forem, trabalhem pelos interesses da patria e pela felicidade do povo.

GRANDES FESTEJOS EM ABIUL

Nos dias 2, 3 e 4 de agosto a Nossa Senhora das Neves

Estes festejos prometem este anno terem um luzimento desusado, attendendo ás informações que colhemos, ficando mais uma vez affirmado o entusiasmo do povo de Abiul, cujo feiitio especial imprime ás festas que ali se realisam uma nota caracteristica da mais esfusante alegria, deixando aos forasteiros o desejo arreigado de voltarem no anno seguinte.

Damos a seguir a nota do programma dos festejos e que consta dos seguintes números:

No dia 2

Chegada ao meio dia da philarmónica dos Carrascos, a qual percorrerá as principaes ruas da villa, havendo ás 19 horas a tradicional procissão, de que fará parte o enorme bolo de 3 alquei-

NOIXADO EXTRAORDINÁRIO

Quizera amar-te muito, ó Gemea do Luar,
N'um sonho excepcional, só de caricias feito,
Abençoar o Ceu na luz do teu olhar,
E a alma adormecer na curva do teu peito.

Quizera amar-te sempre, ó Dôce como arminho
E casta como a pomba em seus arrulhos dôces...
E, em troca d'este amôr, viver, do teu carinho,
Que eu não vivia, não, Mulher, se tu não fosses!

Passar a vida inteira a ver-me nos teus olhos,
Apenas ter ventura em vez de ter abrolhos,
Beber o teu sorriso, e as maguas esquecer as...

É quando a Morte viesse e nos levasse a ambos,
Realisarmos então os desejados tambos
Na Igreja do Alê... em meio das estrellas.

José Duro

res de trigo, o qual entrará no grande forno, onde, depois de se terem ali queimado 3 carradas de lenha, entrará um homem que, milagrosamente, sahirá sem qualquer queimadura.

No dia 3

Às 11 horas haverá a interessante cerimonia da embolação de 6 touros vindos da afamada ganadaria dos srs. Francisco Barbeiro & irmão, principiando ás 17 horas a respectiva tourada, que tudo leva a crer que constituirá um dos melhores números, atendendo aos artistas que n'ella tomam parte e que, entre outros são os conhecidos e exímios bandirilleiros Manuel dos Santos, Joaquim Vaecas, Agostinho Coelho, que no dia 14 do corrente tomou alternativa na praça do Campo Pequeno, onde foi vibrantemente ovacionado.

Na noite d'este dia haverá um vistoso e lindo fogo de artifício.

No dia 4

Às 10 horas repetir-se-ha a cerimonia da embolação de outros 6 touros e, ás 11 horas, realisar-se-ha a festa de Egreja, que representará um dos mais deslumbrantes números da afamada festividade de Abiul, realisando-se á tarde nova corrida de touros.

Exames do 1.º grau

Sob a presidencia do sr. Joaquim Rosendo Novo, digno professor do Avellar e como delegado do sr. Inspector do Circulo, realisaram-se nos dias 16, 17 e 18 do corrente os exames do 1.º grau, cujos resultados foram os seguintes:

Escola mixta das Sarzedas de S. Pedro de que é professora a sr.ª D. Aurora Mendes Calado Eliodoro

Cesar Almeida	Optimo
Manuel Vicente	"
Maria Felvina	Bom
Ilda Rosa	"
Luiz Marques	"
João dos Santos	Sufficiente

Escola feminina de Castanheira

Pera, de que é professora a sr.ª D. Angelina Alves de Soasa

Lidia Dias Antunes	Optimo
Maria Correia dos Santos	"
Maria C. Correia da Silva	Bom

Escola masculina de Castanheira de Pera, de que é professor o sr. Adelino Henriques Gaspar dos Santos

Alvaro Lourenço	Optimo
Franquelim Lameiras	"
Horacio Antunes	"
Acacio Neto Rosinha	Bom
Marcolino Correia	"

Escola mixta do Bolo, de que é professora a sr.ª D. Elidia Borbosa Marreca

Maria Correia	Optimo
Antonio Francisco Henrique Lopes	"
Joaquim Carvalho da Silva	"
Virgilio Lima	"
Abilio Thomé	Bom
Alfredo Delgado	"
Alfredo de Jesus	"
Fernando Gama	"
José Antunes	"
Laurindo Diniz	"
Miguel Correia	"

Escola masculina de Campello de que é professor Joaquim Lourenço de Campos

Manuel Emidio de Matos	Bom
Albino Simões Arinto	Sufficiente

ENSINO DOMESTICO

Fernanda Baetta Fernan. des	Optimo
-----------------------------	--------

habilitada pelo professor sr. Adelino Henriques G. dos Santos

Reinaldo Socero	Bom
Mauricio Simões Correia	Sufficiente

Ferro suecio em barra

Para enxadas, sachos e ferraduras, em boas condições de preço 1:000 kilos ou mais, todo junto ou separado vende.

Jeronymo R. Pinhão

Figueiró dos Vinhos

EDITAL

Joaquim d'Araujo Lacerda Junior, Governador Civil Substituto do Districto de Leiria:

FAÇO PUBLICO que o Governo da Republica decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Nos prazos de dez dias a contar da data da publicação d'este decreto, todos os detentores, negociantes, lavradores, productores ou possuidores de azeite de oliveira são obrigados a manifestar as existencias em seu poder perante o regedor da parochia onde tiverem o azeite armazenado.

§ 1.º— Os manifestos serão feitos em papel commum, em duplicado, nos quaes os detentores declararão separadamente as quantidades de acidez inferior a 1 grau, de 1 a 2 graus e com mais de dois graus que possuem, expressa em litros, o local onde se encontra e o nome do dono do azeite, morada, etc.

§ 2.º— A fim de evitar duplicação de manifestos, só devem fazer as declarações do paragrapho anterior as entidades em cuja posse estiver o azeite na occasião do manifesto.

§ 3.º O azeite que estiver em transito no caminho de ferro será manifestado pelo consignatario, sendo todo o restante manifestado pela entidade em poder da qual se encontrar.

§ 4.º— Pelos regedores serão passados recibos n'um dos exemplares do manifesto, que ficará em poder do detenter do azeite manifestado.

Art. 2.º— Os Governadores Civis dos Districtos darão immediatamente a este decreto, dando ás autoridades administrativas suas subordinadas as ordens necessarias para que nas vinte e quatro horas seguintes ao termo do manifesto fiquem em poder dos administradores dos concelhos as declarações feitas aos regedores e em poder da Secretaria de Estado das Subsistencias e Transportes a relação de todos os manifestos no prazo maxime de quinze dias da data da publicação d'este decreto.

§ unico. Pelos Governadores Civis serão mandados affixar editaes que serão publicados nos jornaes locais, e por todos os meios ao seu alcance farão chegar ao conhecimento de todos os interessados as disposições d'este decreto afim de o tornar bem conhecido.

Art. 3.º—Terminado o arrolamento, os Governadores Civis promoverão a verificação das existencias manifestadas, e todo o azeite que fôr encontrado por manifestar, será arrolado, azeite recolhido e perdido a favor do Estado sem indemnização alguma para o dono, independentemente da penalidade que lhe competir por desobediencia ao presente decreto.

§ unico.—O azeite apreendido n'estas condições será entreguo immediatamente á Secretaria de Estado das Subsistencias e transportes, que o mandará vender ao preço da lei.

Art. 4.º—E' admitida uma tolerancia de 10 por cento para mais ou para menos nas quantidades manifestadas.

Art. 5.º—Quando o manifestante não souber escrever será o seu manifesto feito por declaração verbal perante o regedor e duas testemunhas.

Art. 6.º—Fica revogada a legislação em contrario.

Para conhecimento do publico e cumprimento da lei, se publicou o presente e edentificos, que vão ser affixados.

Governo Civil de Leiria, 19 de Julho de 1918.

Joaquim de Araujo Lacerda Junior

Recomendamos ao povo de este concelho que não deixe de cumprir o edital, a fim de evitar as penalidades da lei, que são pesadissimas. De mais que não se trata de contribuições e tão sómente de habilitar o governo a ter conhecimento exacto da existencia de azeite que ha no paiz. O prazo para o manifesto é a contar da data do edital, terminando no dia 29 do corrente.

FIGUEIRÓ DOS VINHOS
Serviço de automoveis a preços modicos

João Luiz Junior, proprietario do hotel e da alquilaria figueiroense, adquiriu tambem para alugar mais um magnifico automovel com logares para cinco pessoas com o qual faz serviço para qualquer localidade.

Madeira de castanho
Vende-se grande quantidade para vasilhame—Manuel Simões Pires—Ponte de S. S. João.

Annuncio

1.ª publicação

NESTE Juizo de Direito, cartorio do 3.º officio e no inventario orphanologico por obito de Antonio Maria das Neves, que foi de Mega Figueira, correm editos de 30 dias, citando para todos os termos até final do mesmo inventario, os interessados ausentes em parte incerta Ilda das Neves e marido, cujo nome se ignora, Rita Marcelina das Neves, solteira, que eram moradores em Salvaterra de Magos, e Antonio Joaquim, solteiro, que era morador na Gestosa Cimeira.

Figueiró dos Vinhos, 5 de Julho de 1918.

O escrivão

Elisio Nunes de Carvalho

Verifiquei a exactidão

O juiz de Direito,

Pereira de Carvalho

Solicitador Forense em Coimbra

Recomendamos a todos os nossos presados assignantes e leitores que tenham assumptos forenses a tratar em Coimbra, o honrado e zeloso solicitador sr. Manuel Antonio d'Abreu com escriptorio na Praça 8 de Maio, n.º 8—2.º andar, da referida cidade.

Tanto no respectivo tribunal judicial como junto da Relação recentemente creada n'aquella cidade, ou ainda em qualquer estabelecimento ou repartição publica, o nosso presado amigo e sr. Manuel Antonio d'Abreu encarrega-se de tratar de todos os assumptos de que o incumbam com o seu costumado zelo e competencia e por preços modicos.

Trabaiha junto do distincto advogado dr. Luzitano da Silva Baltazar Brites que do melhor grado se incumbirá dos serviços que exclusivamente respeitam a advogados nos casos em que a intervenção d'estes seja necessaria e os senhores constituintes assim desejem.

Carreira de Pombal, Ancião e Figueiró dos Vinhos

QUARTAS E SABBADOS

(Ida e volta no mesmo dia)

Muda de gado em Ancião

Qualquer passageiro tem direito a 15 kilos de bagagem gratis,

pagando pelo excesso \$02,7 por kilo.

PREÇOS DA CARREIRA

Pombal a Ancião \$1\$00
Pombal a Figueiró \$2\$00
Ida e volta \$3\$50

Joaquim Ferreira Damasco

José Gomes da Silva

EDITAL

Joaquim de Araujo Lacerda Junior, Governador Civil Substituto do Districto de Leiria:

Estando em pleno vigor as disposições do Decreto n.º 4506 sobre os açambareas, e ainda as dos artigos 16.º e 16.º do Decreto n.º 4638 que fixaram o preço do trigo, do milho e centeio, tornamos publicas essas disposições para melhor conhecimento de todos os interessados e inteira execução n'este districto, onde se váe immediatamente proceder como a lei determina contra os transgressores de tão salutarres disposições:

Decreto n.º 4.506

Artigo 1.º—Quem possuir generos em quantidade excedente ao seu consumo domestico annual e necessidades urgentes de produção é obrigado a vendel-os pelos preços das respectivas tabellas.

Art. 2.º—Quem recusar vender aquelle excedente, tentar vender ou vender generos por preço superior ao das respectivas tabellas, perderá, em beneficio do Estado, todos os generos que d'aquella especie detiver e será punido nos termos dos numeros seguintes, com multa, deportação e encerramento do estabelecimento ou a casa de venda, affixando-se nas respectivas portas um aviso com indicação do motivo do encerramento:

1.º—Na primeira infracção a multa será de dez vezes o valor dos generos apreendidos e o encerramento por dez dias;

2.º—Na segunda infracção d'esse artigo a multa será de vinte vezes o valor dos generos apreendidos e o encerramento por trintas dias;

3.º—Na terceira infracção d'esse artigo a multa será a do numero anterior, o encerramento por cinco annos, e o contraventor immediatamente preso, sem admissão de fiança, e, quando condemnado, posto á disposição do Governo para o deportar para as colonias.

Art. 3.º—E' considerada recusa de venda para os effeitos do artigo anterior a não exposição, pelo commerciante, no estabelecimento, dos generos constantes das tabellas, com indicação dos preços de venda, e na porta do estabelecimento, a não exposição, pelo commerciante, em logar bem visivel da casa em que effectuar as vendas, de uma relação dos mesmos generos com indicação dos ditos preços.

§ unico.—Todo o individuo que compre para revender por grosso ou

a retalho, ainda que accidentalmente o tenha feito, é considerado commerciante para esses effeitos.

Art. 4.º—Presume-se, para os effeitos d'este decreto, a prova plena em contrario, que aquelles que obram em nome ou por conta d'outrem obram por virtude de instruccões recebidas d'este outrem.

Art. 5.º—A apreensão dos generos, applicação das multas e encerramento dos estabelecimentos e casas de venda são de competencia das auctoridades fiscaes e o processo applicavel o empregado para a punição dos delictos de descaminho.

A pena de deportação será imposta pelos tribunaes communs, em processo correccional, servindo de prova as tres condemnacões impostas pelo contencioso fiscal.

Art. 6.º—E' permitido aos agentes da guarda fiscal, da policia e das Secretarias de Estado da Agricultura e das Subsistencias fazer os varejos necessarios para a execução da presente lei.

Art. 7.º—Estes agentes teem direito a um quarto das multas cobradas.

Art. 8.º—A fiscalisação do cumprimento d'este decreto pertence a todas as auctoridades.

Art. 9.º—Os que comprarem por preço superior ao das respectivas tabellas serão punidos com a pena de cinco vezes o valor do genero que se comprar.

§ unico.—A multa nunca poderá ser inferior a 5000.

Art. 10.º—Fica revogada a legislação em contrario.

Decreto n.º 4.638

Art. 15.º—Os preços dos generos a que se refere este decreto durante todo o anno cerealifero de 1918-1919, serão os seguintes:

- a) \$22 por cada kilogramma de trigo;
- b) \$16 por cada kilogramma de centeio;
- c) 16 por cada kilogramma de milho nacional.

§ 1.º—O preço mencionado nas alíneas a) e b) refere-se a trigo e centeio contendo o maximo de 2 por cento de substancias estranhas, devendo fazer-se o desconto de 1 por cento por cada centesimo a mais, quando contenna a percentagem de impurezas superior a indicada.

§ 2.º—Os preços fixados são para os cereaes postos na estação de caminho de ferro, ou no posto de embarque que mais proximo fiquer do local da produção.

§ 3.º—A saccaria para o transporte será fornecida pelo comprador.

Art. 16.º—São applicaveis as disposições d'este decreto ao trigo, milho e centeio existentes á data da sua publicação e provenientes de colheitas anteriores, feitas no continente da Republica.

Para conhecimento do publico e cumprimento da lei, se publicou o presente que vão ser devidamente affixados.

Governo Civil de Leiria, 19 de Julho de 1918.

(1) Joaquim de Araujo Lacerda Junior

J. ABBAYTES

Alfaiate

Confeciona com a maxima promptidão e perfeito acabamento todo trabalho para homem e creança e casacos para senhora.

Esterco de curra' e cocheiras

Compraquaquer pro-
ção de carrada de ce-
terco o proprietario sr.
Joaquim Lacerda Ju-
nior, d'esta villa.

que é proprietario Carlos Jorge.
Na barbearia ARTE NOVA
modernamente montada, encon-
tram so ex^{mas} freguezes, todas as
condições hygienicas nma per-
feição escrupulosa em todos os
serviços e sobretudo um esmera-
do asseio.

Prefiram, pois, a barbearia

ARTE NOVA

(em frente do hotel João Luiz)

O proprietario

Carlos Jorge

BARBEARIA ARTE NOVA

(em frente ao hotel João Luiz)

Figueiro dos Vinhos

N'um magnifico e espaçoso sa-
ão, abriu no dia 6 de janeiro,
esta bem montada barbearia de

RELOJOARIA E OURIVESARIA

— DE —

MANEUL LOURENÇO GOMES DOS SANTOS
FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Participa ao publico que, em virtude de ser chamado
para a g^{ra}, v^z-se obrigado a vender tudo pelo preço
antigo — Relogios de sala afiançados por 60 annos, as-
sim como de bolso; ouro e prata e estojos proprios para
brindes; de tudo tem muito por onde o publico possa es-
colher por preços baratissimos.



O proprietario offerece
gratuitamente um gramopho-
ne a quem comprar
TRINTA DISCOS

Concertos em relgios de qualquer systema, as-
sim como gramophones, machinas de costura, caixas de
musica.

Executam-se com perfeição e esmero acabamnto,
como cá não ha quem execute melhor e mais perfeito.

Compra e troca prata e ouro velho

Tambem compra libras e peças d'ouro antigas,
por bom preço

Grande deposito de machinas Singer muito
acreditadas no nosso paiz que convém
a todo a boa dona de casa

Completo sortido de accessorios para
bycyelettes

AVISO — Participa aos seus ex.^{mas} fregue-
zes e ao publico em geral que mudou o seu estabeleci-
mento do predio onde está estabelecido o sr. Benjamin
A. Mendes para defronte do Club Figueirense.

CLINICA DENTARA

Pelo medico

ADELINO D'ARAÚJO LACERDA
Figueiro dos Vinhos

Tratamento das doenças da boca e dos dentes,
extração de dentes e raizes; limpeza da
boca; obturações a amalgama, cimento, esmalte por-
celana e ouro; colocação de dentes artificiaes e den-
taduras completas em vulcanide simples ou com in-
crustações metalicas, d'ouro ou platina; dentes a
pivôt; dentes blindados a ouro; corôas d'ouro; concer-
tos em dentaduras partidas e limpeza de dentaduras
velhas, ficando tão perfeitas e brilhantes como se fos-
sem novas.

**Para os pobres
tratamento gratis**

HOTEL VIZIENSE

Rua dos Douros, res. 7, 2.º

Lisboa

O proprietario, previne os
srs. passageiros que não
se deixem illudir por intrusos
que se dizem empregados da ca-
sa para assim os ludibriar, levan-
do-lhes preços exorbitantes em
comparação aos que actualmente
tem, que são:

Almoço, separado.....	300
Chá ou café e pão com man- teiga.....	100
Jantar.....	400
Diaria.....	1200
Só dormida por pessoa.....	300

N'estes preços est incluido
vinho ás refeições.

Peco mais a fineza de verificar
o emblema do bonet, o qual tem
os dizeres da casa que o empre-
gado representa, evitando assim
o irem para outra.

Mais previne que n'este Hotel
tem empregados habilitados para
acompanhar os srs. passageiros
gratuitamente ás agencias e indi-
car-lhes a melhor forma de em-
barque e condução das suas ba-
gagens, evitando assim o serem
explorados.

Pede aos que desejam procura-
r o seu hotel, o avisem para os
ir esperar.

N este hotel trata-se de procura-
ções e facilita-se o recetimento
de lettras.

O Proprietario

Antonio do Carmo Caiado

Typographia de "O Figueirense,"

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Fornecem-se com rapidez, perfeição e eco-
nomia todos os trabalhos typographicos
Ha em deposito grande quantidade de im-
pressos para repartições publicas

Bilhetes de visita, em phantasia, pergami-
nho, marfim e luto de toda a qualidade, por pre-
ços convidativos.